



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 036.00103/2023-49  
INTERESSADO:

### **PARECER CONJUNTO**

#### **PARECER Nº /23 – CCJ AO PROJETO**

#### **Concede a Comenda Porto do Sol ao senhor Sandro Roberto Giannastasio.**

Vem a esta Comissão, para Parecer Conjunto, o Projeto de Resolução em epígrafe, que foi protocolado em 30 de Junho de 2023.

O referido PR foi proposto pelo Vereador Moisés Barboza, e visa conceder a Comenda Porto do Sol ao senhor Sandro Roberto Giannastasio.

#### **É o relatório.**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, impõe à Administração Pública de todos os poderes dos entes federativos (U, E, M e DF) os valores básicos aos quais a mesma se vincula: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*, igualmente consagrados pelo art. 17 da LOMPA (Lei Orgânica - POA) e pelo art. 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A concessão de prêmios por Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre é prerrogativa assegurada pelo artigo 134-A do Regimento Interno, desde que respeitados os termos da Resolução n.º 2.083, de 07 de Novembro de 2007. Tem-se, na análise do presente caso, que a proposição não possui qualquer obstáculo ao seu trâmite, uma vez que cumpre todos os requisitos legais e regimentais.

Diante do exposto, examinados os fatos e fundamentos do Projeto de Resolução, bem como levando em consideração as observações exaradas, manifesta-se pela **inexistência de óbice jurídico** e, no mérito, pela

**APROVAÇÃO.**

**Vereador Tiago J. Albrecht**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 22/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0609451** e o código CRC **CF8E35B1**.

**Referência:** Processo nº 036.00103/2023-49

SEI nº 0609451

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 079/23 - CCJ/CECE** contido no doc 0609451 (SEI nº 036.00103/2023-49 - Proc. nº 0650/23 - PR nº 055), de autoria do vereador Tiago Albrecht, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 23 de agosto de 2023.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 24/08/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0610825** e o código CRC **4AE59937**.